

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 1.500 (mil e quinhentos) cobertores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, durante o período de 12 (doze) meses.

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

Item	Descrição	Und	Quant.
01	Cobertor em Microfibra Soft; antialérgica, macia, felpuda e aveludada, 100% poliéster, cores variadas, com gramatura mínima de 180 g/m ² . Tamanho: Solteiro Dimensões mínimas: 1,50 m X 2,00 m Acabamento: Bordas com costuras reforçadas nos quatro cantos ou acabamento em véis.	Unidades	1.500

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818 de 27 de setembro de 2021.

1.3. O Objeto dessa contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

2 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84 da Lei 14.133 de 2021.

3 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. O local para entrega dos materiais será Almoxarifado Central, situado na rua Drº Costa Marques, s/n – Centro, Cep: 79280-546 - Porto Murtinho/MS, em frente ao prédio da antiga Assistência Social, nos seguintes horários das 07:30 às 11:30 e das 13:30 à 17:30, conforme condições estabelecidas no item 5 deste instrumento.

4 - Da Garantia:

4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania justifica a presente solicitação de aquisição de cobertores para atender a necessidade eminente de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, atendidas e/ou acompanhadas pela rede socioassistencial.

5.2. A disponibilização de cobertores constitui medida essencial de proteção social, voltada à garantia de condições mínimas de dignidade.

5.3. Os cobertores destinam-se prioritariamente a famílias de baixa renda, e serão concedidos como benefícios eventuais e dependendo do agravo para distribuição gratuita em caso de emergências.

5.4. A ação está alinhada aos objetivos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que prevê o atendimento as necessidades básicas, bem como a oferta de benefícios eventuais em situações de vulnerabilidade temporária.

5.5. A Estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 – O produto deverá se adequar as seguintes disposições:

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.2. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes no mínimo à marca;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto licitado;

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contando da Autorização de Fornecimento, em remessa única, conforme solicitação da Contratante.

8.2. A licitante contratada obriga-se a fornecer o item contratado, conforme o quantitativo e especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a

substituição imediata daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

8.3. As aquisições, deverão ser autorizadas expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Secretaria Municipal de Assistência Social), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do objeto.

8.4. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora da aquisição, identificação da aquisição, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

8.5. A aquisição deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência.

8.6. A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado.

8.7. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

8.9. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, propostas de preços apresentadas, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de preços que:

8.9.1. Embalagem dos produtos: os cobertores devem estar na sua embalagem original de fábrica e com suas especificações;

8.9.2. Quantidade e cores dos produtos: as quantidades e cores solicitadas devem ser conforme informações na Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento;

8.9.3. Requisitos de estampas: atender ao requisito de estampas conforme informações na Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento;

8.9.4. Na embalagem de cada produto, devem estar impressas as seguintes informações: identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade;

8.9.5. Entrega dos produtos: os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes, individuais, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o uso humano, sob pena de devolução.

8.10. A Contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, os produtos que vierem a serem recusados por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.

8.11. A contratada deverá efetuar as entregas em transportes adequados, os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados em sacos transparentes ou caixas conforme

dispostos anteriormente. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

8.12. A licitante contratada obriga-se a fornecer os itens contratados, conforme quantitativos e especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição em até 05 (cinco) dias, daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

9 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADO E FISCALIZADO:

9.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5. A execução da Ata de Registro de Preços, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6. Os fiscais do contrato acompanharão a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na mesma, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. Recebimento do Objeto:

10.1.1. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento emitido pelo órgão competente;

10.1.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1.3. Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas e individuais, de forma a permitir completa segurança quanto

a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

10.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

10.2. Do Pagamento:

10.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

10.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

10.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

11 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O valor estimado oficial, de acordo com as especificações, será definido durante a fase de Pesquisa de Preços, elaborada pelo departamento competente e especializado.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Porto Murtinho-MS, 14 de abril de 2026

Tâmia Estigarríbia Ikeda
TÂMIA ESTIGARRÍBIA IKEDA

Chefe de Divisão de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial

Maria Lucia Barbosa Ribeiro
MARIA LUCIA BARBOSA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania